



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**
 Em 04 / 12 / 2020

 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 73 /2020

LEI Nº 3881 /2020

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**
 Em 04 / 12 / 2020

 Presidente

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar
 de novo elemento e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.115,16 (Três mil cento e quinze Reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS	
2.03.02.12.306.0005.2.0032-147 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	----- R\$ 3.115,16
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.115,16
Total da Unidade 03	----- R\$ 3.115,16
Total da Instituição 02	----- R\$ 3.115,16
Total Geral Acrescido	----- R\$ 3.115,16

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**
 Em 10 / 12 / 2020

 Presidente

Bicas, 11 de dezembro 2020

Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal



**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 EM 10 / 12 / 2020

 PRESIDENTE

A SANÇÃO
 Em 11 / 12 / 2020

 Presidente